

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

ADITAMENTO DE VALOR A CONTRATAÇÃO **EMPRESA ESPECIALIZADA** ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE BALNEOTERAPIA FASE 01 -NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, **PLANILHA MEMORIAL** DESCRITIVO, ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 108/2016 (PMAL X DADETUR) E CONVÊNIO Nº 131/2017 (PMAL X DADETUR).

PROCESSO N.º 069/2018 EDITAL N.º 054/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.207/0001-17, com sede Rua Dom Amaral Mousinho, 140, Casa Verde, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO GRIMM FRANZO, portador do RG n.º 30.158.507-6, inscrito no CPF sob nº 276.632.048-24, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar, nesta data, o aditamento do processo que visa a contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a reforma do balneário municipal e revitalização e recuperação de áreas de balneoterapia fase 01 - neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do CONVÊNIO Nº 108/2016 (PMAL X DADETUR) E CONVÊNIO Nº 131/2017 (PMAL X DADETUR), que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor do contrato firmado em 29/03/2019, visando à contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a reforma do balneário municipal e revitalização e recuperação de áreas de balneoterapia fase 01 – neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do CONVÊNIO Nº 108/2016 (PMAL X DADETUR) E CONVÊNIO Nº 131/2017 (PMAL X DADETUR), conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos Art. 65, inc. I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de R\$ 346.135,09 (Trezentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

23.695.0013.1001.0001 DADE 2017

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

> SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LEONARDO GRIMM FRANZO